



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.182 / 2014

Dispõe sobre denominação de quadra poli esportiva coberta incorporada à E.M.E.F. “Dr. João Baptista de Mello Peixoto Jr.” localizada no Distrito de Irapé.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 16 de Junho de 2014 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “**GINÁSIO DE ESPORTES PROFESSOR JOSÉ HERCULANO GUERRA**” a, quadra poli esportiva coberta incorporada à E.M.E.F. “Dr. João Baptista de Mello Peixoto Jr.”, sito à Rua Elias Gabriel nº. 77 no Distrito de Irapé, Cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, com uma área total de 1397,32 m² (mil trezentos e noventa e sete vírgula trinta e dois metros quadrados).

Artigo 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio da Prefeitura Municipal de Chavantes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 18 de Junho de 2014.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal